

o percurso escolar e académico e se valorize e apoie o fortalecimento das competições desportivas escolares.

O modelo de desenvolvimento do desporto tem por objetivo promover mais e melhor desporto para mais cidadãos, começando a formação na escola, prosseguindo o desenvolvimento do desporto, através do movimento associativo com base nos clubes e federações e generalizando a prática desportiva em parceria ativa com as autarquias e as políticas da saúde, da educação, do ambiente, do turismo, do desenvolvimento e ordenamento do território.

Este modelo pretende também garantir a igualdade de acesso às atividades desportivas sem discriminações sociais, físicas ou de género.

Uma nova agenda para o desporto nacional depende de quatro fatores essenciais: utilizar todos os recursos disponíveis, garantir sustentabilidade duradoura, estabelecer um novo contrato de confiança e de autonomia entre o Estado e os agentes desportivos e alcançar mais e melhor desporto nas escolas. Neste contexto, a ação do Governo deve procurar potenciar e estimular uma atuação concertada dos diversos organismos e entidades envolvidas na prossecução do interesse público, por forma a alcançar uma maior eficácia da sua ação em prol dos mais desfavorecidos e, simultaneamente, uma melhor gestão dos recursos financeiros, humanos, técnicos, materiais e a transparência da sua intervenção.

Para tanto, considerando que a salvaguarda dos direitos da Juventude é matéria estrutural no funcionamento, desenvolvimento e progresso da comunidade escolar exigindo-se o maior rigor para qualquer melhoria que se pretenda introduzir nos instrumentos já existentes.

Determina-se:

1 — É criado o Grupo de Trabalho Desporto-Educação, com a missão de avaliar as condições prévias e propor uma estratégia integrada para o desenvolvimento da atividade física e do desporto no quadro das políticas da Educação e do Desporto.

2 — São nomeadas membros do Grupo de Trabalho Desporto-Educação as seguintes personalidades:

- a) Diogo Nabais, do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desporto, que presidirá;
- b) Ana Patrícia Resende, em representação do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;
- c) Luísa Ucha, em representação do Gabinete do Secretário de Estado da Educação;
- d) Pedro Cunha, Subdiretor-Geral da Direção-Geral da Educação;
- e) Jorge Carvalho, em representação do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P.;
- f) Paulo Gomes, Coordenador Nacional do Desporto Escolar.

3 — O Grupo de Trabalho, no âmbito da sua missão, poderá proceder à audição de entidades ou personalidades de reconhecido mérito da área.

4 — Os elementos constituintes do Grupo de Trabalho não recebem qualquer remuneração, senão de presença ou ajuda de custo.

5 — Como resultado do trabalho efetuado, será apresentado um primeiro relatório.

6 — Após a análise e, eventuais melhorias, do primeiro relatório, será apresentado um estudo, contendo o conjunto de medidas abrangidas na missão do Grupo de Trabalho.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2016.

4 de abril de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209487972

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 5092/2016

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 17.º, n.º 2, dos estatutos da Movijovem — Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, publicados no Portal da Justiça, em 15 de maio de 2015, e em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, é nomeado o representante da parte pública na Assembleia Geral da Movijovem — Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, o licenciado Carlos Manuel dos Reis Alves Pereira.

2 — É revogado o Despacho n.º 4116/2015, de 24 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril de 2015.

30 de março de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Wengorovius Ferro Meneses*.

209493503

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 5093/2016

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 23 de março de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da chefe de serviços de administração escolar Maria do Rosário Carriço da Costa no Agrupamento de Escolas de Arraiolos, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o 1.º escalão, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

209492353

Despacho (extrato) n.º 5094/2016

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 23 de março de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da chefe de serviços de administração escolar Ana Maria Ferreira Soares Pinto Costa na Escola Artística Soares dos Reis, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o 1.º escalão, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

209492378

Despacho (extrato) n.º 5095/2016

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 21 de março de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente operacional António Luís de Figueiredo Simões na Escola Secundária Infanta D. Maria, concelho de Coimbra, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 1.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de abril de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

209492337

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Esposende

Despacho n.º 5096/2016

Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e por despacho do Diretor deste Agrupamento de Escolas, foi prorrogado, por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional, Manuel Augusto Meira Laranjeira Moreira, para ao exercício das funções de Encarregado Operacional, até 31 de dezembro de 2016.

1 de abril de 2016. — O Diretor, *Albino Casado Neiva*.

209488288

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Almada

Aviso n.º 4921/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada